



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.031/ 2024.

"Dispõe sobre Denominação de Via Pública".(Autoria do Vereador Francisco Ribeiro dos Santos).

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso III da Lei Orgânica do Município; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal do Município de Canitar, aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 13/2024, autógrafo nº 13/2024, aprovado em 19 de Fevereiro de 2024 e **ELE** sanciona e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art.1º. A atual Rua 02 (dois), localizada no "RESIDENCIAL GIMENEZ" desta cidade de Canitar/SP, passa a denominar-se "RUA GUILHERME GIMENES".

Art.2º. A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 23 de Fevereiro de 2024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.